



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3400



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.507, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Dispõe acerca da garantia do direito de escolha às mulheres quando na realização de exames e/ou procedimentos na forma que específica, e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte, LEI:

**Art. 1º** Fica assegurado às mulheres o direito de escolher serem atendidas por profissionais do sexo feminino na realização de exames e/ou procedimentos que utilizem sedação ou anestesia que induzam à inconsciência, total ou parcial, da paciente.

**§ 1º** As disposições contidas neste artigo não se aplicarão em caso de urgência e/ou emergência, sendo garantido o acompanhamento de familiar ou, na ausência deste, de qualquer pessoa do sexo feminino, ainda que integrante da equipe profissional, quando não possibilitar a espera da chegada de familiar.

**§ 2º** O acompanhamento excepcional realizado por pessoa estranha à família da paciente, nos casos de atendimento que impossibilite a espera do familiar, deverá ser anotado no prontuário de atendimento, obrigando-se a acompanhante a permanecer durante todo o procedimento na companhia da paciente.

**Art. 2º** Fica assegurado às mulheres o direito de serem acompanhadas por uma pessoa de sua escolha nos exames e/ou procedimentos, que utilizem sedação ou anestesia que induzam à inconsciência, total ou parcial.

**§ 1º** Não sendo possível acompanhamento por pessoa da escolha da paciente, poderá qualquer pessoa do sexo feminino fazê-lo, ainda que integrante da equipe profissional.

**§ 2º** O acompanhamento deverá ser realizado por pessoa que tenha mais de dezoito anos de idade e capaz para exercer atos da vida civil.

**Art. 3º** O descumprimento do disposto nesta Lei, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, implicará:

I - quando praticado em estabelecimento privado será aplicada multa de 200 (duzentas) URCA, para cada situação de descumprimento.

**§ 1º** A disposição contida neste artigo não se aplicará caso demonstrado inexistente profissional do sexo feminino em seu corpo clínico.

**§ 2º** O valor da multa prevista neste caput será destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Todo estabelecimento de saúde deve informar o direito a que se refere esta Lei, em local visível e de fácil acesso aos pacientes.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber para fins de sua efetiva execução.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 24 de novembro de 2023.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3400



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 284, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Designa servidora municipal  
para desempenho de função.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada a servidora pública municipal **JENNIFFER EVELYN MIOTTO**, ocupante do cargo efetivo de Bioquímico, nomeada através do Decreto nº 3.687/2012, para desempenhar, além das atribuições do seu cargo efetivo, a RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA OU QUÍMICA.

**Parágrafo único.** Para desempenhar a função, na forma do “*caput*” deste artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o salário base.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de novembro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul – PR, em 24 de novembro de 2023.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3400



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 , 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

### COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

#### PREGÃO Nº 96/2023 – M. C. A. Forma Eletrônica

Comunicamos a todos os proponentes interessados no fornecimento do objeto Aquisição de canecas e garrafas (squeeze) personalizadas para utilização no Projeto Céu Azul Sustentável, faça a sua parte, a serem entregues aos servidores da Administração Pública Municipal conforme projeto em anexo, que retifica o edital no que segue:

Diante de questionamento por empresa através da Plataforma BLL, e decisão da Secretaria Saúde, a qual é a solicitante e tal certame, promove-se a seguinte retificação:

#### Onde se lê:

1.3. Tendo a licitação a seguinte programação:

**Local da sessão e cadastro da proposta:** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “acesso identificado”

**Recebimento das propostas:** até as 08:00 horas do dia 30/11/2023.

**Abertura das Propostas:** as 08:15 horas do dia 30/11/2023.

**Início da sessão de disputa de preços:** as 08:30 horas do dia 30/11/2023.

**Referência de tempo:** horário de Brasília – DF.

#### 1- TERMO DE REFERÊNCIA

##### Caneca de cerâmica/porcelana 200 ml

Cor branca

Caneca em porcelana com capacidade de 200 ml com gravação a forno.

Ideal para café ou café com leite.

Arte com identificação do nome do cada servidor, logo do Programa e brasão do Município

– aprovação prévia.

Estampa feita através de Sublimação.

Cor: caneca branca, com cores para a estampa; - Tamanho aproximado: 11oz - 200ml; Medidas aproximadas: 8,2 cm (altura) x 7 cm (diâmetro);

- Área estampável/ Tamanho máximo da arte: 18 cm x 8,2 cm; - Peso: 250 g

#### Leia-se

1.3. Tendo a licitação a seguinte programação:

**Local da sessão e cadastro da proposta:** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “acesso identificado”

**Recebimento das propostas:** até as 08:00 horas do dia ~~30/11/2023~~ 07/12/2023

**Abertura das Propostas:** as 08:15 horas do dia ~~30/11/2023~~ 07/12/2023

**Início da sessão de disputa de preços:** as 08:30 horas do dia ~~30/11/2023~~ 07/12/2023

**Referência de tempo:** horário de Brasília – DF.

#### 1- TERMO DE REFERÊNCIA

##### Caneca de cerâmica/porcelana 325 ml

Cor branca

Caneca em porcelana com capacidade de 325 ml com gravação a forno.

Ideal para café ou café com leite.

Arte com identificação do nome de cada servidor, logo do Programa e brasão do Município

– aprovação prévia.

Estampa feita através de Sublimação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PÁGINA: 4**

**EDIÇÃO Nº: 3400**



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1023 , 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

Cor: caneca branca, com cores para a estampa; - Tamanho aproximado: 11oz – 325 ml; Medidas aproximadas: 8,2 cm (altura) x 7 cm (diâmetro);

- Área estampável / Tamanho máximo da arte: 18 cm x 8,2 cm; - Peso: 250 g

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Céu Azul, 24 de novembro de 2023.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3400



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro – CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

### DESPACHO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO Nº 91/2023 – M.C.A.

**OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)**

Diante da Impugnação apresentada ao edital do Pregão nº. 91/2023 pela empresa **CRIARTE, CNPJ 06.957.510/0001-38**, questionando documentos de habilitação e o lote 190, conforme termos de Impugnação anexo ao processo.

Diante da análise, pela Pregoeira responsável pela condução do processo através de Relatório, a qual entende pelo Indeferimento do pedido de Impugnação apresentado.

Diante da análise, pela Secretaria responsável pela fiscalização dos materiais a serem adquiridos que entende pelo Indeferimento do pedido de Impugnação apresentado.

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, da impugnação e demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer se posiciona pelo indeferimento do pedido de impugnação pela empresa recorrente das razões apresentadas, porquanto harmônicas ao entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial nas razões do parecer.

Promovo o **INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada do Pregão nº 91/2023. Diante das análises e fundamentações constantes no Proc. Administrativo 725/2023 – Dpto de Licitações, Análise Técnica pela Secretaria fiscal e Parecer Jurídico quanto a análise da impugnação, onde fica enfatizado que o edital do Pregão 91/2023 está em consonância a Lei Federal 8.666/93.

Determina-se:

Proceder com a continuidade do certame sem qualquer prejuízo e/ou ferimento de dispositivos legais vigentes.

Céu Azul, 24 de novembro de 2023.

**ANA LUIZA ABREU GUILHERME**  
Pregoeira



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PÁGINA: 6**

**EDIÇÃO Nº: 3400**

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 19/2021 – Aditivo nº. 12

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de serviço de seguro para frota de veículos, ônibus, caminhões e máquina da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação constante no edital

ALTERAÇÃO: Inclusão de Veículo na Apólice de Seguros compreendo: a) Veículo CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, FLEX, passageiros - Chassi 9BGJJ7520RB163268 Ano/Mod: 2023/2024 - Placa: SEY2F92. As coberturas deverão cumprir as estabelecidas no Contrato 19/2021 – Valor do Prêmio: R\$ 980,00;

VIGÊNCIA: 12/05/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 17/11/2023

VALOR DO ADITIVO: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e Marcelo Wais



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3400



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1013 / 3121-1026 - 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 102/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço Por Lote**, objetivando a **Contratação de serviços de transporte escolar, para atendimento alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender ao ano letivo de 2024, com previsão de prorrogação para os anos seguintes, conforme especificações**, conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 2.086.737,00

Tendo a licitação a seguinte programação:

**Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 12/12/23.**

**Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 12/12/23.**

**Referência de tempo:** horário de Brasília – DF.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) através do link licitações, ou ainda no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1026 / 3121-1028 / 3121-1023 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

Céu Azul, 24 de novembro de 2023 .

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3400

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1023 /// e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023 –M.C.A.

### CREDENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS

O Município de Céu Azul torna público que fará realizar a partir do **dia 12 de DEZEMBRO de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Chamamento Público objetivando o **CREDENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.487/2023**, sob a égide da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A documentação completado edital de chamamento poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

Céu Azul, 24 de novembro de 2023.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal